

# DIREITO

COM UM MUNDO  
DE POSSIBILIDADES

+  
SEJA FDV +  
+ 2023.2  
+



Veronica Saade  
ALUNA

EDITAL DE NORMAS E ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO 2023.2

**ENEM**



Direito e  
*muito além*

# direito *capixaba* orgulho *nacional*

Com mais de 25 anos de história, a FDV se consolidou como uma referência em formação jurídica e conquistou posição de destaque nacional. Entre premiações, rankings e indicadores, o que mais nos orgulha é posicionar o Direito Capixaba no topo.



## 1º NA OAB

Maior média nacional de aprovação nos Exames de Ordem entre as particulares.



## 5 ENADE

Conceito máximo e 2º maior nota do Brasil entre todos os cursos avaliados.



## 5 IGC

Conceito máximo no principal indicador institucional do MEC.



## 5 CI

Avaliação máxima no Conceito Institucional do MEC.



## 5 CC

Avaliação máxima no Conceito de Curso do MEC.



# Direito DO SEU JEITO



A FDV acredita em uma formação baseada em experiências. Por isso, investimos em formas diversas de você explorar os caminhos e oportunidades do Direito. Esse é o nosso jeito de fazer você se encontrar no Direito. E encontrar o Direito do seu jeito.



## TRILHAS DO DIREITO

A cada semestre, mais de 80 atividades complementares categorizadas em Trilhas do Direito estarão à disposição para que você viva uma experimentação consciente das carreiras jurídicas e seja capaz de personalizar sua formação.



## *Intercâmbio*

Aqui, o Direito é sem fronteiras e o mundo estará ao seu alcance por meio do nosso programa de intercâmbio, que abre portas de instituições em países como Itália e Portugal. Porque uma boa formação também é feita de vivências culturais enriquecedoras.



## Onde o Direito *não para*

A FDV possui um ambiente dinâmico e totalmente dedicado ao Direito. A convivência entre estudantes e professores de graduação, especialização, mestrado e doutorado produz uma interação rica e altamente produtiva, que contribui para a construção de novos caminhos jurídicos, fazendo da instituição um lugar onde o Direito não para.



### COMPLETA

Somos a mais completa Instituição de ensino do Direito no Espírito Santo, sendo a única no estado com cursos da Graduação ao Pós-Doutorado.



### 100% MESTRES E DOUTORES

Sabemos que a excelência em educação requer os melhores professores. Por isso, a FDV é criteriosa na seleção do seu corpo docente, formado exclusivamente por mestres e doutores.



### MAIOR BIBLIOTECA DO ESTADO

À sua disposição estará o maior acervo jurídico do Espírito Santo, com quase 15 mil títulos. A Biblioteca Prof. Renato Pacheco reúne também periódicos nacionais e internacionais, materiais multimídia e acesso ao Portal de Periódicos da Capes. Tudo isso com rede wireless e toda estrutura necessária para estudos, consultas e pesquisas.



### BIBLIOTECA ONLINE

Conteúdos também estarão a um clique pela nossa plataforma online. Acessíveis por qualquer dispositivo com acesso internet, como smartphone, tablete e notebook, ela oferece mais praticidade, dinamismo e possibilidades para seus estudos diários.



### NETWORKING

A convivência com alunos e professores de especialização, mestrado e doutorado, além de enriquecer sua formação, amplia sua rede de relacionamentos profissionais, o que pode abrir muitas portas.



### EMPREGABILIDADE

O alto nível do profissional FDV ganhou o mercado por meio dos egressos com destaque em diversas carreiras jurídicas. Esse reconhecimento se tornou um diferencial para o egresso FDV em seleções de estágio e emprego.



### RESPONSABILIDADE SOCIAL

Diversos projetos de extensão comunitária unem prática jurídica com o despertar de uma consciência cidadã, e buscam levar para a sociedade contribuições diversas. É o caso de projetos como o Ler Liberta, Direito nas veias e Agrotóxico.



**EDITAL Nº 005/2023**  
**PROCESSO SELETIVO FDV 2023/2**  
**MODALIDADE ENEM**

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo **FDV 2023/2 – Modalidade ENEM**, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As demais modalidades de ingresso são regidas por regulamento próprio e é facultado ao candidato se inscrever em mais de uma, se elegível.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**Período de inscrição: de 03 de abril a 07 de agosto de 2023.**

**As inscrições são feitas *online*, pelo endereço eletrônico: [graduacao.fdv.br/](http://graduacao.fdv.br/)**

**Procedimentos:**

- a. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site [graduacao.fdv.br](http://graduacao.fdv.br/).
- b. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: boletim do ENEM (**Anexo 01**) e comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- c. O candidato deverá informar qual a edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que será utilizada: **2022, 2021 ou 2020**.
- d. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo FDV 2023/2 para a Modalidade ENEM.

**2. DAS VAGAS:**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>DIREITO – Graduação</b>	Matutino	20

- a. Em caso de não preenchimento total das vagas, estas poderão ser redistribuídas para as demais modalidades de ingresso oferecidas pela FDV.

**3. DA SELEÇÃO PELO ENEM:**

- a. A nota do candidato para concorrer às vagas será calculada pela média simples das notas nas cinco provas do ENEM.
- b. O candidato só concorrerá para ingresso na FDV via ENEM se tiver obtido nota igual ou superior a 500 pontos na média geral.



c. O preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados pela modalidade ENEM obedecerá à **ordem de matrícula**.

#### 4. DOS RESULTADOS:

No Portal de Inscrição, após o preenchimento da pontuação obtida no ENEM, o candidato terá acesso imediato ao seu resultado individual.

O candidato aprovado será automaticamente convocado, pelo próprio sistema de inscrição, para efetuar sua matrícula, no prazo de **03 dias a partir da convocação**. Após esse prazo, o candidato perderá o direito à vaga, que será disponibilizada no sistema novamente.

Será eliminado do processo classificatório o candidato que: obtiver pontuação inferior a 500 pontos; que usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o Boletim do ENEM; ou não apresentar o documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

#### 5. DAS BOLSAS DE ESTUDO:

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV concederá bolsas de estudo a alunos ingressantes no curso de Graduação em Direito cuja renda mensal *per capita* do grupo familiar seja igual ou inferior ao valor de **2 (dois) salários-mínimos**, vigente em 2023.

a. As bolsas de estudo por necessidade financeira serão distribuídas da seguinte forma:

MÉDIA NO ENEM	QUANTIDADE DE BOLSAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Acima de 800 pontos	2 bolsas	50% até o final do curso
De 700 a 799 pontos	5 bolsas	30% até o final do curso
De 600 a 699 pontos	3 bolsas	20% até o final do curso

b. As bolsas terão validade **a partir da segunda mensalidade**, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas, e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa (**Anexo 02**) e neste Edital.

c. Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (**Anexo 02**).

d. A concessão das bolsas de estudo por necessidade financeira está condicionada à análise dos documentos indicados nos **Anexos 03 e 04**.

e. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de estudo por necessidade financeira deverão apresentar os documentos indicados nos **Anexos 03 e 04**, no mesmo prazo indicado para a matrícula. A documentação deverá ser enviada para o e-mail [programadebolsas@fdv.br](mailto:programadebolsas@fdv.br).

f. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada para concessão das bolsas por necessidade financeira serão informados individualmente, no prazo de 02 dias. Essas bolsas serão concedidas **por ordem de matrícula**, até o limite da quantidade de bolsas ofertadas.

g. As bolsas serão concedidas exclusivamente para **novas matrículas**, efetuadas a partir da publicação deste edital.



h. As bolsas previstas neste item são válidas apenas para ingresso no **1º período do curso**, no **segundo semestre de 2023**.

## **6. DAS MATRÍCULAS:**

Os candidatos convocados para matrícula, deverão, no prazo de **03 dias após a convocação para matrícula**, realizar a matrícula on-line, apresentando a seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Documento oficial de identidade, válido até a data de matrícula;
- Documento oficial de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida até a data de matrícula;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- CPF;
- Foto 3x4, recente;
- Comprovante de residência.

**IMPORTANTE:** Os documentos apresentados devem ser **originais**, por exigência do MEC. Os documentos serão digitalizados e devolvidos ao aluno no ato da matrícula.

No ato da matrícula, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá estar acompanhado do responsável, que deverá apresentar seu documento oficial de identidade e assinar o referido Contrato.

Também no ato da matrícula, deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

Em caso de vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas no sistema de seleção novamente.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a. Será eliminado do processo classificatório o candidato que: obtiver pontuação inferior a 500 pontos; usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o Boletim do ENEM; ou não apresentar o documento comprobatório de conclusão do ensino médio.
- b. Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o candidato deverá consultar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da FDV, ou pelos telefones: (27) 3041-3625 ou (27) 99884-5044 (celular/WhatsApp).
- c. Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução da taxa de matrícula.
- d. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FDV reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula e da primeira mensalidade, mediante pedido de reembolso.
- e. A FDV é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Programa NOSSABOLSA.



f. Todas as demais orientações e instruções incluídas nos **Anexos**.

g. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

**Vitória/ES, 03 de abril de 2023.**

**Antonio José Ferreira Abikair**  
Diretor Geral



## ANEXO 01

### Enem Resultado

 Bem vindo(a), Aluno Modelo

Nº de inscrição: 114587999999

Nome: Aluno Modelo

CPF: 111.111.111-11

Prova	Nota	Situação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1111	Presente
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2222	Presente
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3333	Presente
Matemática e suas Tecnologias	4444	Presente
Redação	5555	Presente

[Clique aqui para acessar a Vista Pedagógica de sua Redação.](#)

Imprimir

Sair



## **ANEXO 02**

# **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Alterado pelo Conselho Acadêmico em 11 de abril de 2022.**

### **APRESENTAÇÃO**

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que impossibilite o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

### **REGRAS**

#### **DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

- 1.** A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.
- 2.** As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.
- 3.** As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.
- 3.1** Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.
- 4.** A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital.
- 5.** Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e poderão vigorar até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa e no edital de seleção a que concorreu o aluno.

#### **DOS PARTICIPANTES**

- 6.** A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:
  - 6.1** O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;



**6.2** O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;

**6.3** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;

**6.4** O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;

**6.5** O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).

### **DA SELEÇÃO**

**7.** A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

### **DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

**8.** Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.** Os candidatos deverão encaminhar a documentação definida em edital para o e-mail [programadebolsas@fdv.br](mailto:programadebolsas@fdv.br).

**10.** Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato por telefone ou via e-mail em até 2 dias úteis.

**11.** Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

**12.** As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

### **REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

**13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:**

**13.1** Manter, durante todo o curso, coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito);

**13.2** Participar do Grupo de Pesquisa, (atividade desenvolvida em horário especial que extrapola o horário de sala de aula) a partir do 4º período, depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, na condição de pesquisador, por 4 semestres consecutivos, devendo produzir, no mínimo, dois artigos científicos. O bolsista se submeterá ao Regulamento dos Grupos de Pesquisa. Os projetos de pesquisa desenvolvidos no Grupo de Pesquisa deverão ser aprovados pela Coordenação de Pesquisa até o 6º e 8º períodos do respectivo curso.



**13.2.1** A pesquisa obrigatória deverá substituir o Trabalho de Conclusão de Curso, observadas as exigências estabelecidas na Resolução nº 44/2016, que regulamenta as modalidades de trabalho de conclusão de curso admitidas no Curso de Graduação da FDV.

**13.3** Comprovar o encaminhamento de artigo, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação.

**13.4** Atuar como fiscal nos processos seletivos da FDV, quando convocado, sem qualquer remuneração.

**13.5** Cursar os seus estudos, sempre, no turno noturno, se este for o turno de seu ingresso.

**13.6** Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.

**13.7** Não trancar matrícula ou abandonar o curso.

**13.8** Não deixar de cumprir qualquer obrigação financeira com a FDV.

**13.9** Não ficar reprovado, por falta ou nota, em qualquer disciplina em que estiver matriculado.

**13.10** Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira contrária à carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.

**13.11** Não deixar de cumprir quaisquer obrigações dispostas neste regulamento.

**14.** A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

**15.** A perda do benefício em decorrência do descumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 13 e 14 do presente, dar-se-á por decisão do Conselho Acadêmico.

**16.** Considerando o caráter precário da bolsa de estudos e/ou desconto sobre o valor da mensalidade, as Direções da Instituição poderão revogá-los, total ou parcialmente, a qualquer tempo, conforme sua livre discricionariedade, sem a necessidade de prévia análise e decisão do Conselho Acadêmico, bastando para tanto o comunicado ao aluno(a) para que tenha ciência prévia em um prazo de 30 (trinta) dias para que cesse, na medida do comunicado, os efeitos sobre a bolsa de estudos e/ou descontos a partir do mês imediatamente seguinte ao prazo assinalado para a comunicação.

#### **DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS**

**17.** Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.** A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.



- 19.** Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.
- 20.** Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.
- 21.** Os casos não previstos no presente programa serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.
- 22.** A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguir comprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.
- 23.** O presente Regulamento aplica-se aos alunos que ingressaram no programa de bolsas a partir de 2022/2.
- 23.1** O item 13.2.1, que determina a substituição do Trabalho de Conclusão de Curso pela pesquisa desenvolvida junto ao Grupo de Pesquisa, aplica-se a todos os alunos bolsistas, mesmo que de seleções anteriores a 2022/2.
- 24.** O presente Regulamento entra em vigor a partir do segundo semestre letivo do ano de 2022.

**Vitória/ES, 11 de abril de 2022.**

**Antonio José Ferreira Abikair**  
Diretor Geral



## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos deverão entregar na Secretaria da FDV o formulário abaixo (**Anexo 04**) integralmente preenchido acompanhado das cópias dos documentos abaixo relacionados na ordem indicada no questionário e devidamente numerados. A entrega de documentação incompleta desclassificará o candidato.

#### COMPROVANTE DE RENDA

- a. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social e último balanço assinado pelo contador e sócios; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);
- b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

#### Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:

- a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;
- b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;
- c. Planos de Saúde

#### Outros Comprovantes:

- a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);
- b. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);
- c. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos.



## ANEXO 04

### FORMULÁRIO – PROGRAMA DE BOLSAS

#### DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Número do R.G.: \_\_\_\_\_.

Número do C.P.F.: \_\_\_\_\_.

#### GRUPO FAMILIAR

Número de pessoas do grupo familiar: \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Renda do grupo familiar: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### EDUCAÇÃO

Gasto mensal com educação: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### SAÚDE

Gasto mensal com saúde: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Há caso de doença grave no grupo familiar? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu **Sim**, especifique: \_\_\_\_\_.

Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

#### MORADIA

Tipo de imóvel: ( ) Alugado ( ) Próprio. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu **Próprio**, o imóvel tem financiamento? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Gasto mensal total com moradia (financiamento, condomínio e aluguel): R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Gasto mensal total com despesas básicas (energia, água e telefonia): R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Se respondeu Sim, qual é o gasto mensal com a moradia do(a) candidato(a)? R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.



### VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Algum membro do grupo familiar tem veículo? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Informe os dados do veículo: Ano: \_\_\_\_\_. Modelo: \_\_\_\_\_.

O veículo é financiado? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O veículo tem seguro? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Qual meio de transporte será utilizado pelo(a) candidato(a) para ir à FDV? \_\_\_\_\_.

### OUTRAS DESPESAS

Gasto médio mensal com outras despesas: R\$ \_\_\_\_\_. Anexos de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

Exemplos de outras despesas: internet, TV a cabo, alimentação, vestuário, lazer e cartão de crédito.

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável:

\_\_\_\_\_.

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.